



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE
OBRAS E ENGENHARIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E BANCOS RESERVAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DOS MACHADOS – TUIUTI/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Tuiuti-SP, 18 de novembro de 2024.



1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº 1065/2024

1.1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E BANCOS RESERVAS (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DOS MACHADOS – TUIUTI/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO.

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de Empresa para Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Alambrado e Bancos Reservas (Fornecimento e Instalação – Inclusive Mão de Obra) no Campo de Futebol no Bairro dos Machados – Tuiuti/SP, conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo.

2.2. A contratação de empresa especializada para a execução de obra (fornecimento e instalação – inclusive mão de obra) de alambrado é essencial para garantir a conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes, bem como assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

2.3. Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, irrealizáveis durante os doze meses de execução iniciais.

2.4. Trata-se no presente caso de obras e serviços comuns de engenharia sem qualquer complexidade construtiva ou operacional, não havendo na sua execução prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, razão pela qual a licitação será realizada com o Termo de Referência.

3. Órgão Requisitante

3.1. Departamentos de Obras e Engenharia;

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1 Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

4.2 As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

4.3 Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.

4.4 Para a execução dos serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT e demais documentos que integram o presente edital, cabendo ao



licitante vencedor o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários.

4.5 A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.

4.6 É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.

4.7 Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar, avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos fornecidos pela Prefeitura, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

4.8 Constituem obrigações da contratada:

- a) Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- b) Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as condições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- c) Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-SP, sob pena de rescisão do contrato;
- d) Executar os serviços de acordo com as especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- e) Remover todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;
- f) Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- g) Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- h) Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- i) Manter os veículos e maquinários disponibilizados para a execução dos serviços devidamente identificados e com a informação de que estão prestando serviços à Prefeitura Municipal de Araras, conforme legislação municipal vigente;
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- k) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta



ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.

- l) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- m) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, tributários, administrativo e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- n) Manter seus empregados devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, atendendo, inclusive, outras normas de segurança do trabalho;
- o) A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

5 Pesquisa de preços

5.1. Os preços contidos na planilha orçamentária de quantitativos e preços estimados foram obtidos de acordo com as fontes informadas em coluna da própria planilha, respeitado o prazo prudencial fixado pelos órgãos de controle, em especial o prazo de 06 (seis) meses, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2. A composição de preços da planilha foi realizada com avaliação criteriosa do órgão de engenharia, desconsiderando os preços inexequíveis obtidos no mercado e os preços extremamente excessivos, conforme anotações técnicas realizadas.

6 Julgamento

- 6.1 O critério de julgamento será o de menor preço global.
- 6.2 Em se tratando de obras e serviços de engenharia para construção civil, é o critério que melhor se adequa à necessidade da contratação, no momento.

7 Estimativa global da contratação

Conforme planilha orçamentária em anexo, o valor global da contratação é de R\$ 118.414,90 (cento e dezoito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

8 Resultados pretendidos

- 8.1 O resultado pretendido é atender as disposições normativas e regulamentos vigentes. Para tanto, é fundamental seguir as disposições normativas específicas para o projeto, a fim de assegurar a conformidade com as exigências técnicas e de segurança.

9 Fiscalização



- 9.1 A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 9.2 A gestão do contrato também será confiada à servidor formalmente designado.

10 Mapeamento de riscos

- 10.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 10.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos do edital	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta, não constar especificações e exigências desarrazoadas dos itens.
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de materiais ou	Baixa/alto	Atraso no cumprimento do	Exigir garantias, manter os pagamentos dos serviços em



atraso no cronograma		cronograma	dia, notificar a ocorrência de atrasos constatados e instaurar procedimento disciplinar para apuração de penalidades.
Defeitos de projetos	Baixo/alto	Má qualidade da obra	Fiscalizar adequadamente das obras, com vistas frequentes e anotações no Diário de Obras.

11 Declaração de Viabilidade

11.1 A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

12 Justificativa da viabilidade

12.1 A equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

13 Responsáveis

Camila Leme Custódio

Eng. Camila Leme Custódio
Chefe de Departamento de Obras e Engenharia